

# MINISTÉRIO DA SAÚDE

## BALANÇO SOCIAL

Decreto-Lei nº 190/96, de 9 de Outubro

### 2020

#### IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO / ENTIDADE

Código 15

Serviço / Entidade: Administração Regional de Saúde do Algarve, IP (ACES)

**Nota: Em caso de processo de fusão/reestruturação da entidade existente a 31/12/2020 indicar o critério adotado para o registo dos dados do Balanço Social 2020 na folha "critério"**

#### NÚMERO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO DE FUNÇÕES NO SERVIÇO (Não incluir Prestações de Serviços)

Em 1 de Janeiro 2020 1312

Em 31 de Dezembro 2020 1490

*Contacto para eventuais esclarecimentos*

Nome Hugo Guerreiro da Silva

Unidade de Gestão de Recursos Humanos

Tel: 289 889 900

E-mail: hdsilva@arsalgarve.min-saude.pt

Data 19/03/2021





## BALANÇO SOCIAL 2020

### ÍNDICE DE QUADROS

#### CAPÍTULO 1 - RECURSOS HUMANOS

[Quadro 1: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de vinculação e género](#)

[Quadro 1.1: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, em situação de mobilidade geral](#)

[Quadro 15: Contagem dos dias de ausências ao trabalho durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de ausência e género](#)

#### CAPÍTULO 3 - HIGIENE E SEGURANÇA

[Quadro 19: Número de acidentes de trabalho e de dias de trabalho perdidos com baixa, por género](#)

[Quadro 20: Número de casos de incapacidade declarados durante o ano, relativamente aos trabalhadores vítimas de acidente de trabalho](#)

[Quadro 21: Número de situações participadas e confirmadas de doença profissional e de dias de trabalho perdidos](#)

[Quadro 22: Número e encargos das actividades de medicina no trabalho ocorridas durante o ano](#)

[Quadro 23: Número de intervenções das comissões de segurança e saúde no trabalho ocorridas durante o ano, por tipo](#)

[Quadro 24: Número de trabalhadores sujeitos a acções de reintegração profissional em resultado de acidentes de trabalho ou doença profissional](#)

[Quadro 25: Número de acções de formação e sensibilização em matéria de segurança e saúde no trabalho](#)

[Quadro 26: Custos com a prevenção de acidentes e doenças profissionais](#)

Quadro 1: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de vinculação e género, em 31 de dezembro

Grupo/cargo/carreira / Modalidades de vinculação	Cargo Politico/Mandato		Nomeação Definitiva		Nomeação Transitória por tempo determinado		Nomeação Transitória por tempo determinável		CT em Funções Públicas por tempo indeterminado		CT em Funções Públicas a termo resolutivo certo		CT em Funções Públicas a termo resolutivo incerto		Comissão de Serviço no âmbito da LTFP		Comissão de Serviço no âmbito do Código do Trabalho		CT por tempo indeterminado no âmbito do código do trabalho		Contrato a termo resolutivo certo no âmbito do código do trabalho		Contrato a termo resolutivo incerto no âmbito do código do trabalho		TOTAL		TOTAL	P.Serviços (Tarefas)		P.Serviços (Avenças)		TOTAL P.Serviços			
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F		M	F	M	F	T			
	Representantes do poder legislativo e de orgãos executivos																											0	0	0					0
Dirigente Superior a)																										0	0	0					0	0	0
Dirigente intermédio a)																										0	0	0					0	0	0
Técnico Superior									7	27	0	6			0	3					1				7	37	44					0	0	0	
Assistente técnico									19	234	13	61								1					32	296	328					0	0	0	
Assistente Operacional (Auxiliar de Acção Médica)																									0	0	0					0	0	0	
Assistente Operacional (Operário)																									0	0	0					0	0	0	
Assistente Operacional (Outro)									26	102	17	45												43	147	190					0	0	0		
Informático									1											2	0				3	0	3					0	0	0	
Pessoal de Investigação Científica																									0	0	0					0	0	0	
Doc. Ens. Universitário																									0	0	0					0	0	0	
Doc. Ens. Sup. Politécnico																									0	0	0					0	0	0	
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário																									0	0	0					0	0	0	
Pessoal de Inspeção																									0	0	0					0	0	0	
Médico									108	149	7	11	23	42						1				138	203	341			1		1	0	1		
Enfermeiro									49	331	12	32							4	24				65	387	452					0	0	0		
Téc. Superior de Saúde e Farmacêutico									3	34	1	3												4	37	41					0	0	0		
Téc. Superior das Áreas de Diagnóstico e Terapêutica									20	47	3	20								1				23	68	91					0	0	0		
Outro Pessoal b)																								0	0	0					0	0	0		
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>233</b>	<b>924</b>	<b>53</b>	<b>178</b>	<b>23</b>	<b>42</b>	<b>0</b>	<b>3</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>6</b>	<b>28</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>315</b>	<b>1.175</b>	<b>1.490</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>1</b>		

NOTAS:

- a) Considerar apenas os cargos reportados, consoante os casos, ao regime definido pela Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro (república pela lei nº 51/2005 de 30 de Agosto e republicado pela lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro ) ou no Código do Trabalho, bem como os cargos integrados nos Conselhos de Administração/Conselhos Directivos.
- b) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos
- c) Os totais dos quadros 1 ,2,3,4,12 e 13,17 devem ser iguais, por grupo/cargo/carreira e por género.
- d) Não considerar os trabalhadores ausentes há mais de 6 meses e os trabalhadores que estão em licença sem vencimento em 31 de dezembro.

## Quadro 1.1: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, em situação de mobilidade geral, em 31 de dezembro

Grupo/cargo/carreira	Cedência de interesse público		Mobilidade interna		Total
	M	F	M	F	
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos	0	0	0	0	0
Dirigente Superior a)	0	0	0	0	0
Dirigente intermédio a)	0	0	0	0	0
Técnico Superior	0	1	1	5	7
Assistente técnico	1	2	2	10	15
Assistente Operacional (Auxiliar de Acção Médica)	0	1	0	0	1
Assistente Operacional (Operário)	0	0	0	0	0
Assistente Operacional (Outro)	0	0	2	5	7
Informático	1	0	0	0	1
Pessoal de Investigação Científica	0	0	0	0	0
Doc. Ens. Universitário	0	0	0	0	0
Doc. Ens. Sup. Politécnico	0	0	0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário	0	0	0	0	0
Pessoal de Inspeção	0	0	0	0	0
Médico	0	0	0	8	8
Enfermeiro	0	8	5	25	38
Téc. Superior de Saúde e Farmacêutico	0	0	0	1	1
Téc. Superior das Áreas de Diagnóstico e Terapêutica	0	1	2	1	4
Outro Pessoal b)	0	0	0	0	0
<b>Total</b>	<b>2</b>	<b>13</b>	<b>12</b>	<b>55</b>	<b>82</b>

### NOTAS:

a) Considerar apenas os cargos reportados, consoante os casos, ao regime definido pela Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro (republicado pela lei n.º 51/2005 de 30 de Agosto e republicado pela lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro ) ou no Código do Trabalho, bem como os cargos integrados nos Conselhos de Administração/Conselhos Directivos.

b) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos

c) Considerar, apenas, a mobilidade interna, que se opera entre entidades diferentes.

d) Não considerar os trabalhadores ausentes há mais de 6 meses e os trabalhadores que estão em licença sem vencimento em 31 de dezembro.

Quadro 15: Contagem dos dias de ausências ao trabalho durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de ausência e género

Grupo/cargo/carreira/ Motivos de ausência	Casamento		Protecção na parentalidade		Falecimento de familiar		Doença		Por acidente em serviço ou doença profissional		Assistência a familiares		Trabalhador-estudante		Por conta do período de férias		Com perda de vencimento		Cumprimento de pena disciplinar		Greve		Injustificadas		Outros		Total		TOTAL			
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F				
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos																													0	0	0	
Dirigente Superior a)															0	2												0	2	0	4	4
Dirigente intermédio a)																												0	0	0	0	
Técnico Superior			1	201	0	5	13	273			0	6			16	28					1	5				10	38	41	556	597		
Assistente técnico	0	30	16	353	0	43	672	5.849	80	265	9	91	0	29	30	203	0	50	20	0	9	105				0	23	836	7.041	7.877		
Assistente Operacional (Auxiliar de Acção Médica)				1				0	22																			0	23	23		
Assistente Operacional (Operário)																												0	0	0	0	
Assistente Operacional (Outro)			0	137	14	36	244	4.292	101	85	1	35			3	66					10	42				17	3	390	4.696	5.086		
Informático			1	0			43	0	3	0	1	0														5	0	53	0	53		
Pessoal de Investigação Científica																												0	0	0	0	
Doc. Ens. Universitário																												0	0	0	0	
Doc. Ens. Sup. Politécnico																												0	0	0	0	
Educ. infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário																												0	0	0	0	
Pessoal de Inspeção																												0	0	0	0	
Médico	12	30	438	3.753	31	44	1.880	2.982	39	0	65	92	27	19	59	112	2	1	63	0	32	54				259	657	2.907	7.744	10.651		
Enfermeiro	15	27	142	6.259	16	74	622	6.968	21	485	31	177	0	59	13	132	4	22			41	217	0	80	96	462	1.001	14.962	15.963			
Téc. Superior de Saúde e Farmacêutico			0	57	0	2	0	191	9	30	0	2	0	4	6	25					0	5				9	5	24	321	345		
Téc. Superior das Áreas de Diagnóstico e Terapêutica			210	590	2	8	462	1.139	0	28	36	20			25	63					7	12				4	61	746	1.921	2.667		
Outro Pessoal b)																												0	0	0	0	
<b>Total</b>	<b>27</b>	<b>87</b>	<b>808</b>	<b>11.351</b>	<b>63</b>	<b>212</b>	<b>3.936</b>	<b>21.716</b>	<b>253</b>	<b>893</b>	<b>143</b>	<b>423</b>	<b>27</b>	<b>111</b>	<b>152</b>	<b>631</b>	<b>6</b>	<b>73</b>	<b>83</b>	<b>0</b>	<b>100</b>	<b>440</b>	<b>0</b>	<b>80</b>	<b>400</b>	<b>1.251</b>	<b>5.998</b>	<b>37.268</b>	<b>43.266</b>			

NOTAS:

Considerar o total de dias completos de ausência ou períodos de meio dia.

a) Considerar apenas os cargos reportados, consoante os casos, ao regime definido pela Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro (república pela lei nº 51/2005 de 30 de Agosto e republicado pela lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro ) ou no Código do Trabalho, bem como os cargos integrados nos Conselhos de Administração/Conselhos Directivos) ou no Código do Trabalho.

b) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos (Eclesiástico, por exemplo)

**Quadro 19: Número de acidentes de trabalho e de dias de trabalho perdidos com baixa durante o ano, por gênero**

Acidentes de trabalho		No local de trabalho						In itinere					
		Total	Inferior a 1 dia (sem dar lugar a baixa)	1 a 3 dias de baixa	4 a 30 dias de baixa	Superior a 30 dias de baixa	Mortal	Total	Inferior a 1 dia (sem dar lugar a baixa)	1 a 3 dias de baixa	4 a 30 dias de baixa	Superior a 30 dias de baixa	Mortal
Nº total de acidentes de trabalho (AT) ocorridos no ano de referência	M	16	2	0	13	1		1		0	0	1	
	F	61	12	3	44	2		5	1	0	2	2	
Nº de acidentes de trabalho (AT) com baixa ocorridos no ano de referência	M	14			13	1		1				1	
	F	49		3	44	2		4		2	2		
Nº de dias de trabalho perdidos por acidentes ocorridos no ano	M	207			127	80		61				61	
	F	650		7	545	98		173		28	145		
Nº de dias de trabalho perdidos por acidentes ocorridos em anos anteriores	M	0						0					
	F	550		1	1	548		0					

**Notas:**

Considerar os acidentes de trabalho registados num auto de notícia.

O "Nº total de acidentes" refere-se ao total de ocorrências, com baixa, sem baixa e mortais. O "Nº de acidentes com baixa" exclui os mortais. Excluir os acidentes mortais no cálculo dos dias de trabalho perdidos na sequência de acidentes de trabalho.



## Quadro 20: Número de casos de incapacidade declarados durante o ano, relativamente aos trabalhadores vítimas de acidente de trabalho

Casos de incapacidade	Nº de casos
Casos de incapacidade permanente:	0
- absoluta	
- parcial	
- absoluta para o trabalho habitual	
Casos de incapacidade temporária e absoluta	68
Casos de incapacidade temporária e parcial	5
<b>Total</b>	<b>73</b>

## Quadro 21: Número de situações participadas e confirmadas de doença profissional e de dias de trabalho perdidos durante o ano

Doenças profissionais		Nº de casos	Nº de dias de ausência
Código(*)	Designação		
n/consta	Infeção por COVID 19	5	
45.01	Pressão sobre bolsas sinoviais, devida à posição ou atitude de trabalho	1	

**Nota:**

(\*) - Conforme lista constante do DR nº 6/2001, de 3 de Maio, actualizado pelo DR nº 76/2007, de 17 de Julho.

## Quadro 22: Número e encargos das actividades de medicina no trabalho ocorridas durante o ano

Actividades de medicina no trabalho	Número	Valor (Euros)
Total dos exames médicos efectuados:	27	0 €
Exames de admissão		
Exames periódicos		
Exames ocasionais e complementares	27	
Exames de cessação de funções		
Despesas com a medicina no trabalho (*)		
Visitas aos postos de trabalho	19	

**Nota:**

(\*) Incluir os montantes pagos aos médicos, enfermeiros, outros técnicos de saúde e técnicos de higiene e segurança no trabalho, desde que não tenham sido contabilizados no quadro 1 ("as pessoas ao serviço em 31 de dezembro"), as despesas efetuadas com a aquisição de medicamentos, meios auxiliares de diagnóstico, exames médicos e todo e qualquer gasto relacionado com a medicina do trabalho, à exceção dos montantes investidos em infraestruturas.

### Quadro 23: Número de intervenções das comissões de segurança e saúde no trabalho ocorridas durante o ano, por tipo

Segurança e saúde no trabalho comissões	Intervenções das	Número
Reuniões da Comissão		
Visitas aos locais de trabalho		
Outras		

## Quadro 24: Número de trabalhadores sujeitos a acções de reintegração profissional em resultado de acidentes de trabalho ou doença profissional durante o ano

Segurança e saúde no trabalho reintegração profissional	Acções de	Número
Alteração das funções exercidas		
Formação profissional		
Adaptação do posto de trabalho		
Alteração do regime de duração do trabalho		
Mobilidade interna		

**Nota:**

Artigo 23º do Decreto-Lei nº 503/99, de 20 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei nº 50-C/2007, de 06 Março e pela Lei nº 64-A/2008, de 31 de Dezembro.

## Quadro 25: Número de acções de formação e sensibilização em matéria de segurança e saúde no trabalho

Segurança e saúde no trabalho Acções de formação	Número
Acções realizadas durante o ano	1
Trabalhadores abrangidos pelas acções realizadas	13

## Quadro 26: Custos com a prevenção de acidentes e doenças profissionais durante o ano

Segurança e saúde no trabalho	Custos	Valor (€)
Encargos de estrutura de medicina e segurança no trabalho (a)		
Equipamento de protecção (b)		
Formação em prevenção de riscos (c)		
Outros custos com a prevenção de acidentes e doenças profissionais (d)		2.189,40 €

**Nota:**

(a) Encargos na organização dos serviços de segurança e saúde no trabalho e encargos na organização / modificação dos espaços de trabalho.

(b) Encargos na aquisição de bens ou equipamentos.

(c) Encargos na formação, informação e consulta.

(d) Inclui única e exclusivamente os encargos com a criação e manutenção de estruturas destinadas à medicina do trabalho e à segurança do trabalhador no exercício da sua profissão.